



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2323

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 8 de agosto de 2019



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03508/2019  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 93 / 2019  
PREGÃO Nº 76/2019

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS - SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

OLIVEIRA & OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**Item 1** - 350 UN, CONserto DE PNEUS DE ONIBUS, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

**Item 2** - 400 UN, CONserto DE PNEUS DE MAQUINAS TERRAPLANAGEM, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Item 3** - 36 UN, CONserto DE PNEUS DE TRATORES - COM AGUA, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e valor total de R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais)

**Item 4** - 100 UN, CONserto DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES E RETRO, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Item 5** - 220 UN, CONserto DE PNEUS DE CAMIONETAS, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)

**Item 6** - 660 UN, CONserto DE PNEUS DE CARROS COM OU SEM CAMERA, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)

**Item 7** - 73 UN, CONserto DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

**Item 8** - 66 UN, CONserto DE PNEUS DE MOTOS, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

**Item 9** - 600 UN, CONserto DE PNEUS DE CAMINHÕES, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 02 de agosto de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
**Processo: 3162/2019**

Aos 19 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleo lubrificante para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** CCM-X COM. ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** AV JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA,, nº 979, PAULINIA/SP  
**BAIRRO:** JARDIM EUROPA  
**CIDADE:** PAULINIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13140-693  
**TELEFONE:** 19 -3833-5280**FAX:** **CPF/CNPJ:** 10.478.548/0001-03  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0077.0	L	LUCHETI		233	10,9	2539,7	Não
ÓLEO PARA MOTOR ALCOOL/ GASOLINA SAE 15W40								
O produto deve ter registro na ANP, para a utilização em veículos flex, multiviscoso, semi-sintético, SAE 15w40, API- SM ou superior, acondicionados em embalagens de 1 litro								
1	1.11.02.0077.0	L	LUCHETI		76	10,9	828,4	Não
ÓLEO PARA MOTOR ALCOOL/ GASOLINA SAE 15W40								
O produto deve ter registro na ANP, para a utilização em veículos flex, multiviscoso, semi-sintético, SAE 15w40, API- SM ou superior, acondicionados em embalagens de 1 litro								

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CCM-X COM. ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**  
**MARCOS ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
**RG: 44.149.966 SSP/SP CPF: 303.500.528-16**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
**RG 33.155.862-2**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
**Processo: 3162/2019**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600,

Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA-EPP  
**ENDEREÇO:** RUA FARAH DIB BECHARA, nº 14, CARAPICUIBA/SP  
**BAIRRO:** JARDIM DAS BELEZAS  
**CIDADE:** CARAPICUIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 06315-140  
**TELEFONE:** **FAX:** **CPF/CNPJ:** 13.365.229/0001-71  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0015.0	L	FALUB		537	9,50	5.101,50	Não
ÓLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO TIPO DEXRON II - O produto deve ter registro na ANP, para transmissão automática/direção hidráulica/ câmbio de caminhões Mercedes Bens 1113 - 1518 - 1618, atendendo a norma DEXRON II, de coloração vermelha, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.								
2	1.11.02.0015.0	L	FALUB		178	9,50	1691,00	Não
ÓLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO TIPO DEXRON II - O produto deve ter registro na ANP, para transmissão automática/direção hidráulica/ câmbio de caminhões Mercedes Bens 1113 - 1518 - 1618, atendendo a norma DEXRON II, de coloração vermelha, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.								
3	1.11.02.0016.9	L	VR LUB		203	8,00	1.624,00	Não
ÓLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO SAE-10 W - O produto deve ter registro na ANP, para uso no sistema hidráulico e cilindro de freio das pás carregadeira W20E ano de fabricação 2.002, atendendo as normas SAE 10W/TAC3/Allison C3. Acondicionado em galões com capacidade para 20 litros.								
4	1.11.02.0016.9	L	VR LUB		67	8,00	536,00	Não
ÓLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO SAE-10 W - O produto deve ter registro na ANP, para uso no sistema hidráulico e cilindro de freio das pás carregadeira W20E ano de fabricação 2.002, atendendo as normas SAE 10W/TAC3/Allison C3. Acondicionado em galões com capacidade para 20 litros.								
5	1.11.02.0020.7	L	VR LUB		338	8,50	2873,00	Não
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO E FREIOS BANHO À ÓLEO SAE 10W30 GL5 - O produto deve ter registro na ANP, p/ uso nos eixos com freio banho à óleo da RETRO-ESCAVADEIRA FIAT FB 80.3 e CASE 580 L-SV. Atende as normas API GL5/ Ford M2C 86 B-M2 C 134 D, MASSEY FERGUSSON M1135 E M 1141, SAE 10W30. Acondicionado em baldes com capacidade p/ 20 litros.								
6	1.11.02.0020.7	L	VR LUB		112	8,50	952,00	Não
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO E FREIOS BANHO À ÓLEO SAE 10W30 GL5 - O produto deve ter registro na ANP, p/ uso nos eixos com freio banho à óleo da RETRO-ESCAVADEIRA FIAT FB 80.3 e CASE 580 L-SV. Atende as normas API GL5/ Ford M2C 86 B-M2 C 134 D, MASSEY FERGUSSON M1135 E M 1141, SAE 10W30. Acondicionados em baldes com capacidade p/ 20 litros.								
7	1.11.02.0022.3	L	FALUB		225	9,50	2.137,50	Não
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 85W140.GLS - O produto deve ter registro na ANP, para serviço pesado, equipados com diferencial DANA-SPICER, API GL5, para uso nas pás carregadeiras W20E ano de fabricação 2.002. Acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.								
8	1.11.02.0022.3	L	FALUB		75	9,50	712,50	Não
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 85W140.GLS - O produto deve ter registro na ANP, para serviço pesado, equipados com diferencial DANA-SPICER, API GL5, para uso nas pás carregadeiras W20E ano de fabricação 2.002. Acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.								
9	1.11.02.0043.6	L	FALUB		113	8,99	1.015,87	Não
ÓLEO SAE 50 . API-CF - O produto deve ter registro na ANP, Mineral , grau de viscosidade SAE 50 ,classificação API-CF, recomendado e aprovado para aplicação em cambio Eaton de 6 marchas utilizados em caminhões VW 17.210 / VW 23.210. Acondicionados em galões de 20 lts.								
10	1.11.02.0043.6	L	FALUB		37	8,99	332,63	Não
ÓLEO SAE 50 . API-CF - O produto deve ter registro na ANP, Mineral , grau de viscosidade SAE 50 ,classificação API-CF, recomendado e aprovado para aplicação em cambio Eaton de 6 marchas utilizados em caminhões VW 17.210 / VW 23.210. Acondicionados em galões de 20 lts.								
11	1.11.02.0073.8	BD	PETRONAS		4	284	1.136,00	Não
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 DIESEL								
Balde com 20 litros de óleo lubrificante 100% sintético de alto rendimento, para motores a diesel de alta potência, especificação 10w40.								
Aplicações: Motores diesel naturalmente aspirados e turboalimentados dos principais fabricantes mundiais; Caminhões rodoviários e urbanos em serviços leves e pesados; Operações fora de estrada, incluindo equipamentos de construção civil, mineração, pedreiras e aplicações agrícolas. Atende: ACEA E7, E4; Renault Trucks RxD Aprovado: MAN M 3277; MB-APPROVAL 228.5, 235.27; VOLVO VDS-2, VDS-3; SCANIA LDF-3, LDF-2; MTU Oil Category 3; ZF TE-ML 04C; VOITH RETARDER OIL CLASS A								

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

12	1.11.02.0073.8	BD	PETRONAS	1	284	284,00	Não
----	----------------	----	----------	---	-----	--------	-----

**ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 DIESEL**  
Balde com 20 litros de óleo lubrificante 100% sintético de alto rendimento, para motores a diesel de alta potência, especificação 10w40.

Aplicações: Motores diesel naturalmente aspirados e turboalimentados dos principais fabricantes mundiais; Caminhões rodoviários e urbanos em serviços leves e pesados; Operações fora de estrada, incluindo equipamentos de construção civil, mineração, pedreiras e aplicações agrícolas. Atende: ACEA E7, E4; Renault Trucks RND Aprovado; MAN M 3277; MB-APPROVAL 228.5, 235.27; VOLVO VDS-2, VDS-3; SCANIA LDF-3, LDF-2; MTU Oil Category 3; ZF TE-ML 04C; VOITH RETARDER OIL CLASS A

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA-EPP**  
**ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA**  
RG: 5.618.424-2 CPF: 042.913.668-41

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
**Processo: 3162/2019**

Aos 16 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600,

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéia Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hermínio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleo lubrificante para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** J. MARANGONI COML IMPORT E EXPORT EIRELLI - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA CARLOS GOMES, nº 790, PINDORAMA/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** PINDORAMA **ESTADO:** SP **CEP:** 15830-000  
**TELEFONE:** 0017-3572-1941 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.649.395/0001-65  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0017.7	L	IMPACTO		2025	5,49	11.117,25	Não
ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O produto deve ter registro na ANP, atender a norma ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (parte 2), para aplicação em máquinas de terraplanagem operando em condições de serviços severos, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.								
2	1.11.02.0017.7	L	IMPACTO		675	5,49	3.705,75	Não
ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O produto deve ter registro na ANP, atender a norma ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (parte 2), para aplicação em máquinas de terraplanagem operando em condições de serviços severos, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.								
3	1.11.02.0075.4	L	INCOL		283	15,00	4.245,00	Não
ÓLEO SAE 5W30 ACEA C2 O produto deve ter registro na ANP, destinado para uso em motores diesel, turbo, intercooler eletrônico, sintético, multigrav, aprovado pela Iveco na especificação ACEA C2, Iveco STD, 18-1811, para uso nos veículos Iveco modelo Daily. Acondicionados em galões de 20 litros								
4	1.11.02.0075.4	L	INCOL		93	15,00	1.395,00	Não
ÓLEO SAE 5W30 ACEA C2 O produto deve ter registro na ANP, destinado para uso em motores diesel, turbo, intercooler eletrônico, sintético, multigrav, aprovado pela Iveco na especificação ACEA C2, Iveco STD, 18-1811, para uso nos veículos Iveco modelo Daily. Acondicionados em galões de 20 litros								

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**J. MARANGONI COML IMPORT E EXPORT EIRELLI - EPP**  
**DAIANE GENTILE MARANGONI**  
RG:34.549.748 - X CPF: 324.212.248-88

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
**Processo: 3162/2019**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleo e lubrificantes para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP  
**ENDEREÇO:** RUA DO GLICERIO, nº 691, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** LIBERDADE  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 01514-001  
**TELEFONE:** (11) 5532-1221 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.312.680/0001-41  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0012.6	KG	VR		338	8,45	2.856,10	Não
Graxa lubrificante para múltipla aplicação - graxa de lítio de alta qualidade, consistência NL GI - 2 / EP2 extrema pressão. Aprovada para aplicação em rolamentos e pontos sujeitos a ação de água. Acondicionados em baldes com capacidade de 20 litros.								
2	1.11.02.0012.6	KG	VR		112	8,45	946,4	Não
Graxa lubrificante para múltipla aplicação - graxa de lítio de alta qualidade, consistência NL GI - 2 / EP2 extrema pressão. Aprovada para aplicação em rolamentos e pontos sujeitos a ação de água. Acondicionados em baldes com capacidade de 20 litros.								
3	1.11.02.0023.1	L	VR		395	7,55	2.982,25	Não
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 90.G.L.5 - O produto deve ter registro na ANP, para uso em câmbio e diferencial, atendendo a norma SAE 90 - API GL5 para serviços pesados em diferencial reduzido, acondicionado em galões com capacidade para 20 litros.								
4	1.11.02.0023.1	L	VR		130	7,55	981,50	Não
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 90.G.L.5 - O produto deve ter registro na ANP, para uso em câmbio e diferencial, atendendo a norma SAE 90 - API GL5 para serviços pesados em diferencial reduzido, acondicionado em galões com capacidade para 20 litros.								

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



**MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP**  
**ALEXANDRE LUIZ BECCARE**  
RG: 26.172.826-X CPF: 251.947.628-10

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
Processo: 3162/2019

Aos 16 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA TRES, n.º 222, COSMÓPOLIS/SP  
**BAIRRO:** CHÁCARA RECREIO JAGUARI  
**CIDADE:** COSMÓPOLIS **ESTADO:** SP **CEP:** 13150-000  
**TELEFONE:** (19) 2222-1722 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.204.978/0001-82  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0076.2	L	GT OIL		49	14,25	698,25	Não

**ÓLEO PARA MOTOCICLETAS SAE 10W40**  
O produto deve ter registro na ANP, para utilização em motocicletas 4 tempos, semi-sintético, multiviscoso, SAE 10w40 API-SL/JASO MA2, aprovado para utilização em motocicletas Honda / Yamaha. Acondicionados em embalagens de 1 litro.

2	1.11.02.0076.2	L	GT OIL		16	14,25	228,00	Não
---	----------------	---	--------	--	----	-------	--------	-----

**ÓLEO PARA MOTOCICLETAS SAE 10W40**  
O produto deve ter registro na ANP, para utilização em motocicletas 4 tempos, semi-sintético, multiviscoso, SAE 10w40 API-SL/JASO MA2, aprovado para utilização em motocicletas Honda / Yamaha. Acondicionados em embalagens de 1 litro.

3	1.24.07.0489.2	UN	RADNAQ		90	5,72	514,80	Não
---	----------------	----	--------	--	----	------	--------	-----

**FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - Recomendado p/ sistema hidráulico de freio e embreagem de caminhões, onibus, pic-ups, tratores e automóveis. Especificação NBR 9292, tipo 4 FMVSS n° 116 DOT 4 com ponto de ebulição acima de 230 graus. Acondicionados em frascos de 500 ml.**

4	1.24.07.0489.2	UN	RADNAQ		30	5,72	171,60	Não
---	----------------	----	--------	--	----	------	--------	-----

**FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - Recomendado p/ sistema hidráulico de freio e embreagem de caminhões, onibus, pic-ups, tratores e automóveis. Especificação NBR 9292, tipo 4 FMVSS n° 116 DOT 4 com ponto de ebulição acima de 230 graus. Acondicionados em frascos de 500 ml.**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**  
**YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE**  
RG: 03.781.258 SSP/GO CPF: 788.013.701-72

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
Processo: 3162/2019

Aos 24 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleo e lubrificantes para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** NA ATIVA COMERCIAL LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA LEOPOLDO DA SILVA, nº 62, CARAPICUIBA/SP  
**BAIRRO:** TERRA BAIXA  
**CIDADE:** ARAÇARIQUAMA **ESTADO:** SP **CEP:** 18.147-000  
**TELEFONE:** 11 4181-7472 **FAX:** 11 7472-8520  
**CPF/CNPJ:** 09.043.182/0001-52  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0008.8	FR	INCOL		1932	7,30	14.103,60	Não

**ÓLEO P/ MOTOR - ALCOOL/GASOLINA - 20W50 -** Para utilização em veículos a álcool/gasolina, multiviscoso, mineral, SAE 20w50, recomendado pelos principais fabricantes de veículos, resistentes a variações térmicas, atende ao nível de desempenho API-SL ou superior acondicionados em embalagens com 01 litro.

2	1.11.02.0008.8	FR	INCOL		643	7,30	4.693,90	Não
---	----------------	----	-------	--	-----	------	----------	-----

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NA ATIVA COMERCIAL LTDA**  
**GERALDO GABRIEL DA SILVA**  
RG: 22.138.944-1 CPF: 117.040.578-92

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
Processo: 3162/2019

Aos 16 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA ALZIRA GUEDES GONÇALVES, nº 47, SUZANO/SP  
**BAIRRO:** JARDIM QUARESMA  
**CIDADE:** SUZANO **ESTADO:** SP **CEP:** 08671-350  
**TELEFONE:** 11/4747-9014 **FAX:** CPF/CNPJ: 27.529.381/0001-57  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.24.22.1884.7	BD	SUNENERGY		150	36,00	5.400,00	Não

**ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx, em solução aquosa cuja composição envolve 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada, usada para reagir e neutralizar o NOx (Óxidos de Nitrogênio) emitido pelos veículos - Embalagem com 20 litros**

2	1.24.22.1884.7	BD	SUNENERGY		50	36,00	1.800,00	Não
---	----------------	----	-----------	--	----	-------	----------	-----

**ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx, em solução aquosa cuja composição envolve 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada, usada para reagir e neutralizar o NOx (Óxidos de Nitrogênio) emitido pelos veículos - Embalagem com 20 litros**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**  
**REGINALDO GOMES**  
RG: 27.674.302-7 CPF: 276.167.728-54

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2019**  
**PREGÃO 62/2019**  
**Processo: 3162/2019**

Aos 16 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 050.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de óleo lubrificante para veículos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** VINICIUS AGUIAR 05227858918  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO PEREIRA, n.º 224, PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
**BAIRRO:** PARQUE RESIDENCIAL CARANDA  
**CIDADE:** PRESIDENTE PRUDENTE **ESTADO:** SP **CEP:** 19026-580  
**TELEFONE:** 18/9.9973-5656 **FAX:** 27.506.027/0001-07  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.11.02.0026.6	L	TEXSA		3428	9,20	31.537,60	Não
OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O produto deve ter registro na ANP, destinado p/ uso em motores diesel turbinado, mineral, multigrav, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-ES-02, de acordo com os protocolos do ACC e europeu ATC/ATIEL, padrao Volvo VDS 3. Acondicionados em galões de 20 lts.								
2	1.11.02.0026.6	L	TEXSA		1142	9,20	10.506,40	Não
OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O produto deve ter registro na ANP, destinado p/ uso em motores diesel turbinado, mineral, multigrav, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-ES-02, de acordo com os protocolos do ACC e europeu ATC/ATIEL, padrao Volvo VDS 3. Acondicionados em galões de 20 lts.								
3	1.11.02.0033.9	FR	TEXSA		203	4,80	974,40	Não
ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS APLTC (FRASCO DE 500ML.) - Mineral, para motores dois tempos à gasolina refrigerados a ar. Classificação API TC SAE- 30, acondicionados em embalagens plásticas de 500ml.								
4	1.11.02.0033.9	FR	TEXSA		67	4,80	321,60	Não
ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS APLTC (FRASCO DE 500ML.) - Mineral, para motores dois tempos à gasolina refrigerados a ar. Classificação API TC SAE- 30, acondicionados em embalagens plásticas de 500ml.								

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados,

a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VINICIUS AGUIAR 05227858918**  
**ELIAS GIMENES MARQUES**  
RG:17.655.035 CPF: 068.123.478-41

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 50/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 62/2019**

Itatiba, 06 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as licitantes participantes interessadas a comparecerem à retomada da sessão pública do pregão n.º 50/2019, que será realizada no dia **14 de agosto de 2019 às 9h30m**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" - Seção de Licitações, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 08/08/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Adriana Stocco**  
Pregoeira

## EXTRATO

**Extrato do Termo de Contrato n.º94/2019. Processo Administrativo n.º2018000006288. Modalidade:** Concorrência Pública n.º02/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e plantio de grama em área encerrada do Aterro Sanitário Municipal, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e condições constantes do projeto básico, Anexo I, e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 1.174.594,30 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 17.512.0003.1.011. **Prazo:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 30/07/2019.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da: **CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)** é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local .

## COMDEPAHCTI – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba

Convocação e Pauta para a reunião ordinária do COMDEPAHCTI – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba - a se realizar em 14 de agosto de 2019, às 16:00 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo.

- Item 1 – Manifestação do COMDEPAHCTI, referente ao estudo para obras no coreto da Praça da Bandeira (Coreto João Maggi – bem tombado pelo Município).

- Item 2 - Manifestação do COMDEPAHCTI, referente ao estudo para alterações em passeio público da EMEB Cel. Júlio César (bem tombado pelo Estado e pelo Município).

- Item 3- Manifestação conclusiva do COMDEPAHCTI, referente ao processo de tombamento pelo município do "Casarão dos Fãos"

- Item 4 - Outros Assuntos de Interesse.

**Ocimar João Rabechi**  
Presidente



## COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CIPA**  
**Gestão 2019/2020**

Ficam convocados os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / **Gestão 2019/2020**, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O período de inscrição é fixado de **25 de julho a 12 de agosto de 2019.**

Os servidores interessados deverão comparecer no *Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT* ou na *Seção de Recursos Humanos – SRHU* para preenchimento da Ficha de Inscrição. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail [cipa@adm.itatiba.sp.gov.br](mailto:cipa@adm.itatiba.sp.gov.br)

Itatiba, 22 de agosto de 2019.

**Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 19ª Festa de San Gennaro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 05 de setembro, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DESPACHO

"REPUBLICADO POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO"

Processo nº: 20193828  
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba  
Assunto: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da CEMEL Lázara Moreira da Silva Bertoni.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da CEMEL Lázara Moreira da Silva Bertoni, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Foi apresentado o respectivo Plano de Trabalho da unidade escolar, que foi aprovado pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, e juntaram-se aos autos toda a documentação exigida na legislação municipal em vigor. A certificação da regularidade do processo e da possibilidade jurídica da realização de tal repasse através da modalidade de inexigibilidade de chamamento restaram, por sua vez, devidamente atendidas no parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal.

O Decreto Municipal nº 7.230/19 cumpriu por nomear o gestor e a Comissão de Controle e Fiscalização das parcerias a serem formalizadas, e foi providenciada a nota de empenho de valores.

Verifica-se, portanto, que os requisitos autorizadores da formalização da parceria restaram devidamente preenchidos, não havendo óbice à sua autorização.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a Associação de Pais e Mestres da CEMEL Lázara Moreira da Silva Bertoni, no valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para a formalização do termo, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão e Gestor nomeados (arts. 58 a

60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 06 de agosto de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.644, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada"

**FÁBIO FLORES NANI**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, resolve

**C E S S A R,**

a partir desta data, a designação de função gratificada de 40% (quarenta por cento) da servidora Melissa Machado Cosenza, portadora da cédula de identidade RG nº 21.290.312-3 e inscrita no CPF sob nº 267.658.668-84 como Encarregada pela Seção de Logística, Materiais e Medicamentos, concedida através da Portaria 7.274, de 31 de agosto de 2018.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**FÁBIO FLORES NANI**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 7.645, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**JEFERSON RUBENS BOAVA**, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Ordem de Serviço nº 02/219, resolve

**D E S I G N A R:**

o servidor **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, portador do RG nº 22.533.278-4 e inscrito no CPF/MF nº 120.575.238-29, braçal, para exercer função gratificada como Encarregado de Projetos e Instrução do Curso de Pintor Imobiliário do Centro de Formação Profissional, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 7.646, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**JEFERSON RUBENS BOAVA**, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Ordem de Serviço nº 02/219, resolve

**D E S I G N A R:**

o servidor **CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG nº 45.605.615-4 e inscrito no CPF/MF nº 351.840.728-70, pedreiro, para exercer função gratificada como Encarregado de Projetos e Instrução do Curso de Pedreiro/ Construtor de Alvenaria/ Instalador Hidráulico de Edificações do Centro de Formação Profissional, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 7.647, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**JEFERSON RUBENS BOAVA**, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Ordem de Serviço nº 02/219, resolve

**D E S I G N A R:**

o servidor **DAVID LINO DA SILVA**, portador do RG nº 40.062.379-1 e inscrito no CPF/MF nº 326.005.358-10, electricista, para exercer função gratificada como Encarregado de Projetos e Instrução do Curso de Eletricista Instalador Residencial do Centro de Formação Profissional, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 7.648, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**JEFERSON RUBENS BOAVA**, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Ordem de Serviço nº 02/219, resolve

**D E S I G N A R:**

o servidor **RINALDO BRANCO GOMES**, portador do RG nº 34.968.026-7 e inscrito no CPF/MF nº 310.290.138-70, encanador, para exercer função gratificada como Encarregado de Projetos e Instrução do Curso de Instalador Hidráulico de Edificações do Centro de Formação Profissional, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 7.649, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

**JEFERSON RUBENS BOAVA**, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Ordem de Serviço nº 02/219, resolve

**D E S I G N A R:**

a servidora **ANITA DE OLIVEIRA ROSSI**, portadora do RG nº 25.459.986-2 e inscrita no CPF/MF nº 158.344.618-40, monitora de informática, para exercer função gratificada como Encarregada de Projetos e Instrução do Curso de Informática Básica do Centro de Formação Profissional, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 7.650, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

**WAGNER DIAS DE CARVALHO**, Secretário Adjunto de Administração, na condição de Responsável pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

**D E S I G N A R:**

a servidora **KATIA RAFAELA SOBRINHO**, portadora do RG nº 49.003.764-1 e inscrita no CPF/MF nº 392.457.318-20, auxiliar administrativa lotada junto à Secretaria de Administração, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Estagiários, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de agosto de 2019.

**WAGNER DIAS DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Administração  
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 7632/19



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**